



32556442

08016.024647/2024-45



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais
Coordenação Nacional de Atenção à Pessoa Egressa - SENAPPEN

NOTA TÉCNICA Nº 86/2025/COAPE/DICAP-SENAPPEN/SENAPPEN/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08016.024647/2024-45

INTERESSADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN - CAMPUS ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ

ASSUNTO: ANÁLISE DO CUMPRIMENTO PARCIAL DO OBJETO TED ALVORADA Nº 29937086/2024

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº29937086/2024, firmado entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN Campus Escola Agrícola de Jundiaí, o qual tem por objeto a Implementação do Projeto Alvorada em Campus da Rede Federal de Educação, com recursos do Fundo Penitenciário Nacional.

1.2. O presente documento refere-se a análise e manifestação acerca do Relatório Projeto Alvorada (32495801) documento enviado pelo Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN Campus Escola Agrícola de Jundiaí, para fins de prestação de contas, em observância ao disposto no [DECRETO Nº 10.416, DE 16 DE JULHO DE 2020](#) e na [PORTRARIA GABSEC/SENAPPEN/MJSP Nº217, DE 26 DE ABRIL DE 2023: DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020](#):

DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020

Art. 6º Compete à unidade descentralizadora:

VIII - analisar e manifestar-se sobre o relatório de cumprimento do objeto apresentado pela unidade descentralizada;

(...)

Art. 23. A avaliação dos resultados do TED será feita por meio da análise do relatório de cumprimento do objeto.

PORTRARIA GABSEC/SENAPPEN/MJSP Nº 217, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Art. 3º São competências dos representantes da Secretaria Nacional de Políticas Penais, além daquelas já fixadas em lei ou pactuadas no respectivo Termo de Execução Descentralizada:

XVI - analisar e manifestar-se sobre o relatório de cumprimento do objeto apresentado pela unidade descentralizada;

1.3. Cabe destacar que a presente análise, feita pelo fiscal subscritor do referido TED, conforme estabelecido na PORTRARIA Nº 7, 22 DE JANEIRO DE 2025 (30558661), tratará do efetivo cumprimento das metas do TED, considerando a competência relacionada ao fomento da política pública.

1.4. O referido **2º Relatório de Cumprimento Parcial do Objeto apresenta a documentação comprobatória acerca das atividades referente à FASE 2**, previsto no Termo de Execução Descentralizada nº 29937086/2024, celebrado entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN Campus Escola Agrícola de Jundiaí no período de abril a junho de 2025.

2. DADOS BÁSICOS DO TED Nº 29937086/2024

2.1. Unidade Descentralizadora: Diretoria de Cidadania e Alternativas Penais - SENAPPEN

2.2. Unidade Descentralizada: Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN Campus Escola Agrícola de Jundiaí

2.3. Vigência Inicial: 11 meses - 01/01/2025 à 30/11/2025

2.4. Valor Descentralizado: R\$ 671.350,00 (Seiscentos e setenta e um mil, trezentos e cinquenta reais)

2.5. Valor Repassado: R\$ 213.350,00 (Duzentos e treze mil, trezentos e cinquenta reais) em 20 de fevereiro de 2025 e R\$ 278.000,00 (Duzentos e setenta e oito mil reais) em 21 de março de 2025.

2.6. Objeto: Implementação do Projeto Alvorada em todas as regiões do país, por meio da celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) e as instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO

3.1. Em 10 de dezembro de 2024 foi firmado Termo de Execução Descentralizada - TED nº 29937086/2024 entre a Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN Campus Escola Agrícola de Jundiaí e a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJPS), com o objetivo de implementar do Projeto Alvorada em todas as regiões do país, por meio da celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) e as instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

3.2. A descentralização de créditos prevista visa promover a inclusão social e produtiva de pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares, em todas as regiões do país, por meio da formação inicial e continuada, assim como, a partir do impulsionamento e incentivo, para o acesso e permanência no mercado de trabalho.

3.3. O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 11 (onze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

3.4. Destaca-se que em 20/12/2024 foi efetivada a Nota de Crédito 800008 (30195543), descentralizando recursos orçamentários e financeiros no valor de R\$ 671.350,00 (seiscentos e setenta e um mil e trezentos e cinquenta reais), atrelados à seguintes entregas previstas no Cronograma de Desembolso:

Fase 1: Capacitação inicial da equipe executora, ações de alinhamento com os parceiros e seleção dos alunos - Contratação da Fundação de Apoio; Contratação da equipe administrativa e coordenadores; Envio dos Planos de Ensino; Processo de Seleção Docentes e Mentores; Contratação do gestor de núcleo; Início da captação das vagas ofertadas aos alunos ou fomento/acesso às iniciativas de economia solidária;

Fase 2: Execução de aulas teóricas e de práticas introdutórias - Início do pagamento das bolsas dos Docentes, Mentores; Início do pagamento das bolsas de R\$1.000,00 (mil reais) para os alunos; Início das aulas "teóricas" e de "práticas introdutórias"; Início Núcleo de Inclusão Social e Produtiva; Prospecção de vagas de estágio, programas de cotas ou inserção em cooperativas para prestação de serviços, de forma alinhada com as características, habilidades e aspirações pessoais.

Fase 3: Realização de atividades práticas avançadas - Fomento e execução do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva. Pagamento das bolsas de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) para os alunos; Realização de atividades "práticas avançadas" por meio do fomento e execução do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva para a incubação de novos negócios e acesso ao mercado de trabalho; Vagas captadas e ofertadas aos alunos ou fomento/acesso às iniciativas de economia solidária, comprovadas por meio de relatórios; Atividades extraclasse acompanhadas e supervisionadas pela coordenação e equipe do Projeto; Compra do Kit e itens de consumo para atividades práticas avançadas dos alunos; Alunos inseridos no mercado de trabalho, seja por meio de vagas de estágio, programas de cotas, atividades autônomas ou inserção em cooperativas para prestação de serviços, de forma compatível com as características, habilidades e aspirações pessoais.

3.5. Nesta esteira, cumpre destacar os valores repassados, até o momento, a Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN Campus Jundiaí em 20 de fevereiro de 2025 conforme PF - Programação Financeira 2025PF000020 (30789038) no valor de R\$ 213.350,00 (Duzentos e treze mil, trezentos e cinquenta reais), e em 21 de março de 2025 conforme PF - Programação Financeira 2025PF000037 (31141766) no valor de R\$ 278.000,00 (Duzentos e setenta e oito mil reais) referente a **fase 1 e a fase 2** acima detalhadas.

4. DO RELATÓRIO PARCIAL DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

4.1. Conforme Relatório Projeto Alvorada (32495801) segue o Relatório de Execução por cada atividade apresentada pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN Campus Escola Agrícola de Jundiaí:

4.1.1. **Atividade:** Capacitação da equipe executora, ações de alinhamento com os parceiros

Relatório de Execução: Realização de encontros de capacitação continuada da equipe.

Detalhamento da Atividade: seguindo o plano de trabalho e orientações do Guia de Implementação no sentido de estabelecer estratégias para o acompanhamento integrado, demos continuidade à realização de encontros de capacitação continuada da equipe abordando temas das vulnerabilidades sociais e potencialidades e públicos específicos e questões interseccionais

Valor Gasto: sem uso de recurso financeiro para a atividade no período

Percentual de Execução: 37,5% (3 de 8 meses)

Anexo: registros fotográficos das atividades (Anexo 1)

4.1.2. **Atividade:** execução de aulas "teóricas" e de "práticas introdutórias"

Relatório de Execução: início do pagamento das bolsas de R\$1.000,00 (mil reais) para os alunos e início do pagamento das bolsas de docentes e mentores

Detalhamento da Ação: na data de 14 de abril iniciamos as aulas presenciais, expositivas e dialogadas com a turma. O cronograma segue com 20h semanais de atividades teóricas e práticas.

Dificuldades Enfrentadas: somente em julho conseguimos regularizar o processo para pagamento das bolsas dos docentes e mentores. Houve divergência de entendimentos entre modalidades de "bolsas" e "retribuição pecuniária" com incidência de encargos a serem pagos o que exigiu adequação do processo com remanejamento de rubricas além dos ajustes nos valores da hora aula a serem pagas aos docentes e mentores.

Resultados Alcançados: 220h de aulas concluídas no período

Valor Gasto: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) (bolsas no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) pagas a 30 estudantes da turma nos meses de abril, maio e junho)

Percentual de Execução: 55% da carga horária de aula (220h do total de 400h), 60% de bolsas da fase pagas (90 de 150 bolsas)

Anexos: relação de estudantes (Anexo 2), Horário de aulas (Anexo 3), Registros fotográficos das atividades de aulas (Anexo 4) e Extratos pagamentos bolsas (Anexo 5)

4.1.3. **Atividade:** realizar a prospecção de vagas de estágio, programas de cotas ou inserção em cooperativas para prestação de serviços, de forma alinhada com as características, habilidades e aspirações pessoais.

Relatório de Execução: realizar a prospecção de vagas de estágio, programas de cotas ou inserção em cooperativas para prestação de serviços, de forma alinhada com as características, habilidades e aspirações pessoais.

Detalhamento da ação: no mês de junho iniciamos as atividades do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva - NISP, com ações de articulação entre atores regionais do segmento da panificação e alimentação em geral. Iniciamos tratativas com Abrasel RN - Associação Brasileira de Bares e Restaurantes para oportunidades de estágios. Realizamos também rodas de conversa com os alunos da turma e empreendedores do segmento para tratar das possibilidades de atuação em iniciativas autônomas de geração de negócios e renda.

Dificuldades Enfrentadas: o gestor do NISP relata dificuldades em conseguir espaço para conversas com algumas empresas quando explica a intenção e o público que pleiteia as vagas de estágio.

Resultados Alcançados: articulações e sensibilização das empresas e associações para captação e negociação de oportunidades de trabalho e geração de renda iniciadas.

Valor Gasto: insumos e materiais ainda em fase de cotação de preços

Percentual de Execução: 20% (16h de 80h)

4.2. Indicadores:

- Alunos em qualificação para o mundo do trabalho.
- 30 estudantes participantes da turma
- 100% dentro da frequência mínima exigida

4.3. Informações complementares:

Detalhamento dos gastos referentes à Meta 3. A alocação de recursos para a aquisição de insumos e a contratação de serviços necessários à fase de inclusão social e produtiva dos alunos, bem como a compra de kits que deverão ser disponibilizados aos participantes das formações. Documentos comprobatórios de cotações de preços.

4.4. Resultado Parcial da Execução:

- 55% da carga horária de aula da Fase (220h do total de 400h)
- 60% de bolsas da fase pagas (90 de 150 bolsas)

4.5. Anexos:

- Anexo 1 – Registros Capacitação Continuada 32495802
- Anexo 2 – Relação dos estudantes da turma 32495804
- Anexo 3 - Horários de aulas 32495805
- Anexo 4 - Registros fotográficos Aulas práticas e teóricas 32495807
- Anexo 5 – Extratos pagamentos bolsas alunos (abril, maio e junho) 32495808

5. CONCLUSÃO/ENCAMINHAMENTOS

5.1. Com base na análise do Relatório Projeto Alvorada (32495801), conclui-se que a Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN Campus Escola Agrícola de Jundiaí, na condição de Unidade Descentralizada, demonstrou aderência às disposições estabelecidas no Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 29937086/2024.

5.2. Ressalta-se que o Relatório Parcial se insere no processo de acompanhamento da execução, e que, no âmbito da Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional, a COAPE identificou que a execução encontra-se em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado.

5.3. Após a análise técnica do Relatório Parcial, celebrado entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, para a execução do Projeto Alvorada – Ciclo 2, no Campus Escola Agrícola de Jundiaí, correspondente ao período de abril a junho de 2025, esta Coordenação apresenta o parecer que se segue.

5.4. A Fase 2 do projeto tem como objetivo central a execução das aulas teóricas e práticas introdutórias, o início do pagamento de bolsas a docentes, mentores e alunos, bem como a estruturação e implementação do Núcleo de Inclusão Social e

Produtiva (NISP), com ações de prospecção de vagas de estágio, programas de cotas e inserção em cooperativas, alinhadas ao perfil dos participantes.

5.5. No que tange aos **aspectos financeiros e aos pagamentos realizados no período**, o relatório informa o início do pagamento das bolsas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a 30 alunos, com repasses regulares nos meses de abril, maio e junho, totalizando 90 bolsas pagas. Também foi reportado um montante de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) destinados a este fim. O documento explicita que a carga horária de aulas teóricas e práticas atingiu o percentual de 55% da meta prevista (220h de 400h), com 60% das bolsas da fase pagas (90 de 150 bolsas).

5.6. Entretanto, ao se analisar o conjunto das informações obrigatórias previstas para a fase em questão, constatou-se a ausência de detalhamento dos pagamentos efetuados a coordenadores, equipe administrativa, docentes e mentores. Em contato com o Coordenador Administrativo da Equipe Executora do Projeto Alvorada na UFRN, foi informado que, por orientação institucional da própria universidade e em conformidade com a Receita Federal, os pagamentos a servidores não são realizados sob a forma de bolsas, mas processados na rubrica orçamentária 48101 – Pagamento de Retribuição Pecuniária a Servidores Públicos Federais, em observância à Lei nº 8.112/1990, ao Acórdão nº 1.599/2008 – TCU, bem como à Instrução Normativa RFB nº 1.127/2011 e ao Parecer Normativo COSIT nº 2/2014. Segundo esclarecimentos prestados, a alteração da classificação orçamentária tornou-se necessária para assegurar regularidade fiscal, orçamentária e funcional, com a devida incidência de encargos e submissão aos controles internos da universidade, conforme item 5 do Ofício 32653739 encaminhado complementarmente pela UFRN que afirmou que a regularização da situação ocorreu no mês de julho do ano vigente.

5.7. Ressalta-se, entretanto, que a execução financeira deverá ser objeto de avaliação específica pela área competente, a fim de assegurar a devida conformidade contábil e administrativa.

5.8. Por fim, encaminham-se a Nota Técnica 86 (32556442) à DICAP, para análise, em consonância com o cronograma de execução estabelecido no *Guia de Implementação do Projeto Alvorada – Ciclo 02*, bem como para a avaliação da conveniência de publicação das informações, a fim de conferir ampla transparência à execução do Termo de Execução Descentralizada. Encaminham-se, ainda, à COIR, para ciência.

Atenciosamente,

ROSEANE DE AGUIAR LISBOA NARCISO

Coordenadora Nacional de Atenção à Pessoa Egressa

Fiscal Titular dos Termos de Execução Descentralizada

Portaria DICAP nº 7, de 22 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Roseane de Aguiar Lisboa Narciso, Coordenador(a) Nacional de Atenção à Pessoa Egressa**, em 20/08/2025, às 12:40, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **32556442** e o código CRC **C516371A**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.